



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

DATA	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024
VALOR	R\$ 100.000,00	0,00	0,00	0,00
DATA	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00
DATA	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00

**08 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Arealva, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento

Arealva, 08 de janeiro de 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

**Paulo Sérgio de Barros Prado**  
PROVEDOR

**09 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE**

Aprovado:

Local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

**ELSON BANUTH BARRETO**

Prefeito Municipal

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 342. Centro – Arealva/SP

Fone: (14) 3296-1222/ (14) 3296-1617

e-mail: adm@santacasaarealva.org.br





**Situação Pretendida:** Assistência para a melhoria do cuidado e consolidação dos princípios e valores do SUS, agilizando o atendimento aos pacientes do Pronto Socorro e Média e Alta Complexidade, como por exemplo triagem/ acolhimento (a entidade já possui)

**Indicador de Resultado:** Formulário de contato e sugestões – Site: <https://www.santacasaarealva.org.br/>

#### 4.3 - DESVIO PADRÃO:

As referidas métricas de estimativas de atendimentos/consultas, descritas no item 4, poderão variar em vinte por cento para mais ou para menos, admitindo-se como desvio padrão de oscilação de demanda na qual se presumira atendida a meta e sendo devido apenas o valor determinado sem oscilações a menor ou maior dentro do desvio estabelecido.

#### 05 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	INDICADOR FÍSICO		Duração	
			UNIDADE	QTD	Início	Término
1	1	Pagamento de serviços médicos (plantões), Pagamentos de médicos especialidades (ginecologista, anestesista, radiologista), pagamentos de transferências de pacientes e ultrassonografia.	Notas Fiscais	100,%	01/02/24	30/06/25

#### 06 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza das Despesas	Total	Concedente	Proponente
Pagamento de serviços médicos (plantões), Pagamentos de médicos especialidades (ginecologista, anestesista, radiologista), pagamentos de transferências de pacientes e ultrassonografia.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ -</b>

#### DESVIO PADRÃO

As referidas métricas de estimativas poderão variar em vinte por cento para mais ou para menos, admitindo-se como desvio padrão de oscilação na qual se presumira atendida a meta e sendo devido apenas o valor determinado sem oscilações a menor ou maior dentro do desvio estabelecido.





A Santa Casa de Misericórdia oferece à população um atendimento de 24 horas de urgência/emergência ambulatorial para proporcionar um serviço de qualidade e buscando sempre à equidade do atendimento, necessitamos contar com profissionais capacitados e atualizados, equipamentos básicos para facilitar os diagnósticos, diminuindo os encaminhamentos para as referências.

Como é de conhecimento geral, atualmente a saúde é custosa. Some-se a isso a carga salarial o elevado preço dos materiais e medicamentos que são reajustados constantemente.

Os recursos de subvenções, proposto neste plano de trabalho são indispensáveis para a vida econômico-financeira da Santa Casa, sendo a mesma a sustentação de suas atividades, para que possamos continuar a desempenhar ações voltadas unicamente a saúde pública.

O Incremento TETO MAC, trata-se de recurso temporário destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência à Média e Alta Complexidade com o objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas de atendimento.

#### 04 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

Garantir 100% dos atendimentos em: acolhimento especializados, ambulatoriais, internação e de urgência/ emergência a toda comunidade.

#### 4.1 METAS QUANTITATIVAS:

SUS - SANTA CASA DE AREALVA	
Frequência Anual de Pacientes	TOTAL
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	668
0204 Diagnóstico por radiologia	1.700
0301040079 - Escuta Inicial / Orientação	12.909
0301060096 - Atendimento Médico em Unidade Pronto Atendimento	14.950
0411 - Partos e Nascimento	48
<b>Total</b>	<b>30.275</b>

#### 4.2 - METAS QUALITATIVAS:

**Metas Qualitativas:** Humanização aos pacientes SUS.

**Ações para Alcance:** Manter profissional qualificado para atendimentos aos pacientes SUS

**Situação Atual:** A Entidade atualmente mantém equipe profissional adequada.





Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

Administrador	1
Farmacêutica Bioquímica	1
Nutricionista	1
Técnico de Raio X	1
Técnico de Enfermagem	7
Recepcionista	1
Técnico de Informática	1
Pediatra	1
Motorista	1
Equipe de médica para procedimentos de cesárea, composta por 04 profissionais médicos (PJ)	03
Médico Radiologista (PJ)	01
Médicos Plantonistas (PJ)	12

## 02 – TERMO ADITIVO

NOME	VALOR	OBJETO
Incremento Teto MAC - Portaria/MS/GM nº 1852, de 17 de novembro de 2023	R\$ 100.000,00	Incremento Teto MAC - Portaria/MS/GM nº 1852, de 17 de novembro de 2023
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	

## 03- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Estabelecer, a promoção do atendimento aos pacientes SUS, com repasse de subvenção mensal, pelo município a Santa Casa, na execução do pronto socorro e atendimentos da Santa Casa aprimoramento da área da Saúde.

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CUSTEIO	Fevereiro 2024	Junho 2025

### 3.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Desenvolver atendimentos humanizado aos pacientes do Pronto Socorro, (urgência/emergência) e da Santa Casa aprimoramento na área da saúde, em uma base territorial definida e com população adscrita, com ênfase na manutenção das ambulatoriais e internações em todas as especialidades, garantindo o atendimento de 100% à população buscando a equidade dos serviços prestados.

### 3.2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 342.Centro – Arealva/SP  
Fone: (14) 3296-1222/ (14) 3296-1617  
e-mail: adm@santacasaarealva.org.br





lavanderia, serviço de nutrição, limpeza e higiene, arquivo médico e documental, transporte, recepção, telefonia, comunicação e serviços administrativos e contábeis.

No que se refere a higienização e limpeza do espaço físico, materiais permanentes e de consumo o Hospital conta com equipe especializada para tal atividade, possuindo lavanderia e local apropriado para armazenamento de materiais.

No que tange a alimentação a Santa Casa possui duas cozinheiras sob a responsabilidade do nutricionista que realiza orientação, supervisão, quanto ao preparo, armazenamento, condicionamento e modo de servir aos pacientes conforme a dieta para cada patologia. São preparadas as 5 (cinco) refeições diárias sendo: Café da manhã, almoço, chá da tarde, jantar e chá da noite, além do preparo dos suplementos e dietas especiais para pacientes com sondas.

A Santa Casa possui o Município de Bauru como referência e contra referência, realizando ainda parcerias e terceirização de serviços para exames, internação de alta complexidade, hemoterapia, entre outros. Após avaliação médica para os casos referenciados são solicitadas as vagas através da CROSS.

Para os atendimentos hospitalares de média complexidade de natureza eletiva, são disponibilizados aos usuários do SUS vagas de critérios técnicos de priorização conforme as necessidades identificadas nos serviços ambulatoriais. Sua internação é efetivada com laudo médico para emissão da AIH (internação hospitalar) e autorização da Secretaria. Para as internações emergenciais seguem o registro de atendimento da Unidade de Emergência do hospital

## 1.2 - DA ESTRUTURA FÍSICA:

O espaço físico da Entidade é composto por: 11 quartos com banheiro, 01 pronto socorro com banheiro, 01 sala de consulta, 01 sala para exames, 01 sala de Raio-X, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 posto de coleta de exames, 01 posto de enfermagem, 01 conforto médico, 01 farmácia, 02 banheiros de uso pacientes, 01 sala de enfermagem com banheiro, 01 sala Central de Material e Esterilização, 01 centro cirúrgico com 03 salas, 01 sala de repouso com 2 vestiários, 01 almoxarifado, 01 escritório, 01 arquivo, 01 lavanderia, 01 sala de necrotério com banheiro, 01 sala de motorista com banheiro, 01 sala para pessoal de apoio com banheiro, 01 sala para guardar material de apoio, local para dispensação de lixo, um local para estacionamento de ambulância.

## 1.3 - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:

Categoria	Quantidade
Apoio (Lavanderia/Cozinha/Limpeza)	6
Auxiliar de Enfermagem	1
Coordenador Administrativo	1
Enfermeira	6





Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

**PLANO DE TRABALHO 2022 – INCREMENTO TETO MAC R\$100.000,00**

**Portaria/MS/GM nº 1852, de 17 de novembro de 2023**

**01 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b>		<b>C.N.P.J.</b>		
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva		50.741.701/0001-50		
<b>Endereço</b>				
Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342				
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Fone</b>	<b>Fax</b>
Arealva	S.P.	17.160-000	(14) 3296-1617	(14) 3296-1617
<b>Conta corrente</b>		<b>Banco</b>	<b>agência</b>	<b>Praça de Pagamento</b>
13.754-5		1	6798-9	Arealva - SP
<b>Nome do responsável</b>			<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
Paulo Sérgio de Barros Prado			Provedor	0
<b>Nº de pessoas atendidas</b>			<b>Nº de funcionários (CLT e PJ)</b>	<b>Nº de voluntários</b>
43.000 pessoas/ano (média)			29 + 16 = 45	0

**1.1 - DA INSTITUIÇÃO:**

A Santa Casa de Misericórdia de Arealva é a única instituição Hospitalar do Município atua de forma filantrópica nas áreas de Assistência Integral a Saúde, Humanização do atendimento. As ações desenvolvidas contam como atendimento ambulatorial, encaminhamento a observação, laboratório de análises clínicas, internações com grau de pequena e média complexidades referenciadas a clientela SUS, clínica médica, pediatria, obstetrícia, oftalmologia e pronto atendimento 24 horas com plantões médicos, ambulância, consultas, inalação, observação, exames, prescrição de medicamentos e encaminhamentos. Possui atualmente 26 leitos distribuídos em clínica médica, pediatria, cirurgia obstetrícia, observação no PS, estabilização, oftalmologia.

Oferece ainda os serviços de consulta, plantão médico, atendimento ambulatorial de urgência e emergência (suturas, imobilizações, inaloterapia, utilização de aparelhos de emergência, transporte para traslado hospitalar e encaminhamento de exames de alta complexidade, entre outros), internação hospitalar, realização de procedimentos de oftalmologia, eletrocardiograma, ultrassonografia, convênio laboratório de análise clínica, anatomia patológica e posto de coleta de exames laboratoriais, serviços de enfermagem (exames, verificação de sinais vitais, curativos, administração de medicações, banhos, sondas, preenchimento FAAS).

O Hospital conta com uma equipe especializada 24 horas para atendimento das necessidades individuais e familiares, visando a filantropia, gratuidade e humanização no atendimento. Conta ainda com o serviço de apoio de almoxarifado, serviço social, dispensário de medicamentos,

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 342.Centro – Arealva/SP

Fone: (14) 3296-1222/ (14) 3296-1617

e-mail: adm@santacasaarealva.org.br



## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro**
**PORTARIA GM/MS Nº 1.852, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NISIA TRINDADE LIMA**

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000574974202300	1.282.848,00	39250004 41960003	14.732,00 1.268.116,00	1030250182E900016 1030250182E900016	6671047 6671047	14.732,00 1.268.116,00
ES	SAO MATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS	36000574890202300	481.251,00	38010012	481.251,00	1030250182E900032	9286594	481.251,00
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000574809202300	717.156,00	39890002 39890002	70.249,00 646.907,00	1030250182E900052 1030250182E900052	2361787 2361787	70.249,00 646.907,00
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000574855202300	1.000.000,00	39890002	1.000.000,00	1030250182E900052	6450091	1.000.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000574859202300	1.200.000,00	39870006	1.200.000,00	1030250182E900050	6450091	1.200.000,00
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000575020202300	307.853,00	41690007	307.853,00	1030250182E900001	6463819	307.853,00
MG	ARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000574547202300	100.000,00	40770003	100.000,00	1030250182E900031	2146223	100.000,00
MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	36000574548202300	500.000,00	40160005	500.000,00	1030250182E900031	2135132	500.000,00
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000574814202300	300.000,00	41000004	300.000,00	1030250182E900031	2142376	300.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000574591202300	63.608,00	27620005	63.608,00	1030250182E900031	2118661	63.608,00
MG	ITABIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	36000574491202300	200.000,00	32970025	200.000,00	1030250182E900031	2102579	200.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000574503202300	200.000,00	32970025	200.000,00	1030250182E900031	7366108	200.000,00
MG	PERDOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PERDOES	36000574642202300	292.000,00	32970025	292.000,00	1030250182E900031	2221985	292.000,00
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000575065202300	512.190,00	40320010	512.190,00	1030250182E900054	5541913	512.190,00
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000575066202300	257.598,00	40320010	257.598,00	1030250182E900054	6191797	257.598,00
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000575068202300	230.212,00	40320010	230.212,00	1030250182E900054	2370816	230.212,00
MT	GUARANTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARANTA DO NORTE	36000574622202300	266.045,00	23760003	266.045,00	1030250182E900051	5482119	266.045,00
PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	FUNDO MUNIC DE SAUDE DE JOSE DA LAGOA TAPADA	36000574616202300	516.091,00	26330024	516.091,00	1030250182E900001	6853706	516.091,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000574695202300	360.000,00	40480001	360.000,00	1030250182E904104	0015334	360.000,00
RJ	ANGRA DOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000574722202300	977.525,00	27780004	377.525,00	1030250182E903274	6458181	377.525,00



	REIS	DE ANGRA DOS REIS			27780004	600.000,00	1030250182E903274	6458181	600.0
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000574726202300	347.606,00	23970008	347.606,00	1030250182E900033	6298109	347.6
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000574728202300	7.352.449,00	39810004	7.352.449,00	1030250182E900033	2287382	7.352.4
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000574738202300	2.647.551,00	39810004	2.647.551,00	1030250182E900033	2287382	2.647.5
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000574739202300	821.783,00	39810004	821.783,00	1030250182E900033	6298109	821.7
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000574655202300	125.840,00	39500002	125.840,00	1030250182E900033	5462886	125.8
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000574656202300	1.021.711,00	39500002	1.021.711,00	1030250182E900033	5462886	1.021.7
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000574657202300	2.352.449,00	39500002	2.352.449,00	1030250182E900033	5462886	2.352.4
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000574792202300	95.163,00	26330024	95.163,00	1030250182E900001	6869262	95.1
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000574875202300	100.000,00	30200002	100.000,00	1030250182E900043	2252244	100.0
SC	CAPIVARI DE BAIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIVARI DE BAIXO	36000574496202300	150.918,00	40620002	38.630,00	1030250182E900042	6583547	38.6
					40620002	40.382,00	1030250182E900042	6583547	40.3
					40620002	71.906,00	1030250182E900042	6583547	71.9
SP	AREALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREALVA	36000574461202300	100.000,00	39460002	100.000,00	1030250182E900035	2791668	100.0
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DOS PERDOES	36000574602202300	100.000,00	23660017	100.000,00	1030250182E900035	7510845	100.0
SP	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000574520202300	2.325.325,00	38960006	2.325.325,00	1030250182E900035	2748568	2.325.3
SP	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000574521202300	527.572,00	38960006	527.572,00	1030250182E900035	6345697	527.5
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000574457202300	3.146.046,00	25320003	3.146.046,00	1030250182E900035	2751704	3.146.0
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	36000574412202300	150.000,00	23560003	20.684,00	1030250182E900035	6482791	20.6
					23560003	129.316,00	1030250182E900035	6482791	129.3
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000574787202300	154.000,00	23560003	154.000,00	1030250182E900035	6376177	154.0
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000574611202300	218.000,00	38990004	218.000,00	1030250182E900035	2085143	218.0
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000574665202300	314.604,00	39250008	314.604,00	1030250182E900035	7066376	314.6
TOTAL			39 PROPOSTAS						31.815.394,00

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**